



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objetivo: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos e essenciais de manutenção predial e reparos corretivos, tais como parte elétrica, hidráulica, pintura, alvenaria, entre outros, compreendendo toda mão de obra, materiais e equipamentos para a execução deles em todas as unidades escolares do Município de Trajano de Moraes.

1. Introdução: As contratações de serviços governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Como regra, a execução de serviços deve ser precedida de E.T.P., cuja documentação precisa instruir os autos do respectivo processo administrativo, a bem inclusive, da transparência na atuação da Administração; todos os documentos relativos aos ETP pertinentes ao objeto licitado ou contratado nos autos devem neles constar, enfim, tudo aquilo que for necessário e que comprove as informações insertas nos ETP.

Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e em uma gestão cada vez mais eficiente dos recursos públicos.

Neste ínterim, o presente documento apresenta os estudos técnicos preliminares que visam neste contexto a viabilidade da contratação do serviço pretendido e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência.

2. Desenvolvimento;

Da Justificativa da Necessidade da Contratação: Sob a perspectiva de atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao Art. 37, inciso XXI da CF/88 e aos dispositivos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, normatizar, disciplinar e definir os parâmetros para registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos e essenciais de manutenção predial e reparos corretivos em todas as unidades escolares tais como: estrutura, elétrica, hidráulica, pintura, alvenaria, esgotamento sanitário, cobertura(telhado), e demais serviços de manutenção, compreendendo toda mão de obra, materiais e equipamentos para a execução dos mesmos, em atendimento em conjunto a Secretaria Municipal de Obras e a Secretaria Municipal de Educação.

Devido a rede de educação se tratar de um setor de suma importância e ser uma das grandes prioridades do município e, levando em conta que os prédios destinados a as unidades escolares precisam estar em perfeito funcionamento para cumprir sua demanda e objetivos, abrangendo de forma segura e trazendo conforto e qualidade a todo o corpo escolar, após uma vistoria realizada pelas secretarias supracitadas em janeiro de 2023 nas escolas do município, visando observar as demandas necessárias para realização de manutenções e melhorias destacamos a grande necessidade de ter a disposição a prestação de serviços contínuos e essenciais de manutenção predial e reparos corretivos.

3. Dos Requisitos da Contratação: O objetivo do presente Estudo Técnico Preliminar destina-se as hipóteses legais do Decreto Municipal nº 065/2017, “Art. 3º - II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de

Tel.: (22) 2564-2970

End.: Praça Waldemar Magalhães, nº1, Centro, Trajano de Moraes RJ.

E-mail.: convenios@trajanodemoraes.rj.gov.br

www.trajanodemoraes.rj.gov.br





serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa; IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração;" se enquadra a presente solicitação para que a mesma seja processada via registro de preços para a contratação de empresa especializada para realizar os serviços de apoio às atividades aos processos administrativos de Manutenção de Unidades Escolares.

4. Do Levantamento: O presente Estudo Técnico Preliminar, destina-se a atender todas as unidades escolares no âmbito municipal e entendendo que o município não dispõe de recursos para que possa reformar e ampliar todas essas unidades concomitantemente. Foi realizado vistoria nas unidades escolares(anexo), onde foi verificado a necessidade de manutenção periódica e preventiva.

5. Descrição da solução como um todo e dos resultados pretendidos: A Secretaria Municipal de Educação solicitou a vistoria e levantamento referentes as unidades escolares, com o objetivo de atender a toda a rede municipal tendo em vista que o município não dispõe de efetivo próprio suficiente para a tender a demanda da rede municipal de ensino.

6. Estimativa da execução: O quantitativo estimado refere-se a demanda da rede municipal de ensino, onde os serviços foram levantados por vistorias, memorandos de atendimento dos gestores municipais (diretores escolares), relatórios fotográficos e outros.

7. Estimativa do valor de execução: A estimativa de valor foi elaborada com índice de referência EMOP data base: 08/2023.

8. Da justificativa para o parcelamento: Em regra, conforme o §1º do art.23 da Lei nº8.666/93, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Desta forma, o cronograma físico estará sendo dividido em 12(doze) etapas.

9. Contratações correlatas e/ou intermitentes: Não houve contratações anteriores referentes ao objeto expresso no estudo técnico preliminar.

10. Declaração de viabilidade da contratação: Os estudos preliminares evidenciam que, a contratação do serviço mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se viável a contratação pretendida.

Trajano de Moraes, 19 de abril de 2023.

Aleir da Silva Muniz
Engº Civil – CREA RJ 2004103960
Secretário Municipal de Obras
Mat. 12848

Tel.: (22) 2564-2970

End.: Praça Waldemar Magalhães, nº1, Centro, Trajano de Moraes RJ.

E-mail.: convenios@trajanodemoraes.rj.gov.br

www.trajanodemoraes.rj.gov.br

